DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2021 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 228

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso da competência outorgada pelo art. 1°, parágrafo único, da Portaria MME n° 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4° do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3° da Portaria MME n° 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo n° 48340.001654/2021-69, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento na atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa denominado "Manutenção da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa à safra 2020/2021, destinada à produção de etanol das Unidade de lacanga e Mococa", de titularidade da empresa Ipiranga Agroindustrial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.328/0001-58, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

- Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:
- I manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:
- a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e
- b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.
- II destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e
- III manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.
- Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:
 - I extinção ou revogação da autorização prevista no Anexo a esta Portaria; ou
- II atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.
- Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.
- Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.
- Art. 6° A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO

ANEXO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO

	Razão Social: lpiranga Agroindustrial S.A.
1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Endereço: Faz Nova s/n - Rod. Cezário José de Castilho, 400+800 mts Cx Postal 41 , Cep: 17 .180/000 - lacanga - SP Telefone: (19) 3666-7012 CNPJ: 07.280.328/0001-58
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os	Santana Administração e Participação S.A, CNPJ 58.061 .516/0001-26 - participação de 85%.
	Cunali Defilippi Participações S.A., CNPJ 17.258.072/0001-36 - participação de 7,5%.
respectivos CNPJ e percentuais de participação:	LCunali Agrícola e Participações Ltda., CNPJ 28.519.750/0001-93 - participação de 7,5%.
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não se aplica.
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome,	Nome: Leopoldo Tittoto - Diretor Presidente CPF 035.083.938-79 Correio eletrônico: leandro@ipirangaagro.com.br Telefone: 19 3666-7022
CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Matheus Mazza Tittoto CPF 278.062.418-33 Correio eletrônico: analucia.galvani@ipirangaagro.com.br Telefone: 19 3666-7012
5. Denominação do Projeto:	Manutenção da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa à safra 2020/2021, destinada à produção de etanol das Unidade de lacanga e Mococa.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido	
pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual	-Unidade de lacanga: Autorização ANP nº 115, de 20 de fevereiro de 2018, DOU de 21/2/2018Unidade de Mococa: Autorização ANP nº 372, de 18 de maio de 2018, DOU de 21/05/2018.
competente, em caso de Dutovias para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	lacanga e Mococa, SP
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	Projeto de investimento na manutenção de canaviais referente à safra 2020/2021, destinada à produção de etanol nas unidades de lacanga e de Mococa ("Unidades Produtoras") A Sociedade Titular é uma
	empresa atuante no setor da produção de etanol e de açúcar, sendo de enorme importância para seus negócios a produção agrícola de cana-de-açúcar, matéria-prima essencial para a produção
	de etanol e açúcar. Atualmente, a Sociedade Titular vem focando seus esforços principalmente na produção de etanol. No ano safra 2020/2021, a Sociedade Titular produziu e esmagou no total 6.910.652
	toneladas de cana-de-açúcar, destinando 57,43% desse total à produção de 347,03 milhões de litros de etanol (o restante foi destinado à produção de açúcar). Nas Unidades Produtoras, foram
	esmagadas 5.293.026 toneladas de canade-açúcar, sendo 59% desse total destinados à produção de 276,2 milhões de litros de etanol. Ressaltamos que a produção do canavial tem papel extremamente relevante
	para as Unidades Produtoras, uma vez que tal matéria-prima viabiliza não só a produção de etanol, mas também a geração de energia elétrica. Só em 2020, a Sociedade Titular gerou 519.866

	MWh, o suficiente para atender a demanda própria por energia elétrica e ainda exportar 320.378. A manutenção da capacidade
	produtiva de etanol das Unidades Produtoras demandou investimentos em biomassa (cana-de-açucar) relativos à safra
	2020/2021 no valor de R\$433.204.028. Desse modo, a Sociedade Titular pretende captar investimentos para o reembolso de gastos e despesas relativos a este projeto no valor total de R\$430.000.000,00.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	31 de março de 2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.